

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO**

**CIÊNCIAS ATUARIAIS**

**DANIELLA DUARTE VICENZI**

**Desemprego entre jovens, vulnerabilidade e precariedade: desafios para a  
Seguridade Social no Brasil**

**OSASCO**

**2021**

DANIELLA DUARTE VICENZI

**Desemprego entre jovens, vulnerabilidade e precariedade: desafios para a  
Seguridade Social no Brasil**

Artigo Científico apresentado ao curso de Ciências  
Atuariais da Universidade Federal de São Paulo, como  
requisito para obtenção do título de Bacharel em  
Ciências Atuariais

Orientador: Prof. Dr. Celso T. Yokomiso

Osasco

2021

## **Desemprego entre jovens, vulnerabilidade e precariedade: desafios para a Seguridade Social no Brasil**

**Resumo:** Este artigo busca refletir sobre a qualidade da inserção do jovem no mercado de trabalho em função das mudanças em curso, tanto das relações de emprego, como frente às configurações sociais econômicas vigentes, com o objetivo de identificar vulnerabilidades, desafios e possíveis consequências para a Seguridade Social, destacando a importância de sua manutenção e preservação, em prol do crescimento econômico e do desenvolvimento social. Para tanto, foi realizada uma pesquisa descritiva, com revisão bibliográfica de artigos científicos, teses de doutorado e dados estatísticos oficiais do IBGE, entre outros. Observou-se que, a depender da situação socioeconômica das famílias, e do seu acesso à educação, a inserção do jovem no mercado de trabalho pode divergir em qualidade. Considerando a posição de urgência que o trabalho ocupa na vida de famílias mais vulneráveis socioeconomicamente, estes jovens acabam sendo condicionados a inserir-se no mercado de trabalho de maneira informal, em ocupações mal remuneradas e precárias. Observou-se ainda uma tendência para a maior precarização do trabalho, caso permaneçam as políticas socioeconômicas vigentes. Conclui-se que iniciativas dos Poderes públicos são de extrema importância para garantia de acesso a trabalho decente (OIT) e bom funcionamento da Seguridade social.

Palavras-chave: trabalho; precariedade; jovem; desemprego; seguridade social

**Abstract:** This article seeks to reflect on the quality of young people's insertion in the labor market as a result of ongoing changes, both in employment relationships and in the face of current economic social configurations, with the aim of identifying vulnerabilities, challenges and possible consequences for Social Security, highlighting the importance of its maintenance and preservation, in favor of economic growth and social development. Therefore, a descriptive research was carried out, with a bibliographic review of scientific articles, doctoral theses and official statistical data from the IBGE, among others. It was observed that, depending on the socioeconomic situation of families and their access to education, the insertion of young people in the labor market may differ in quality. Considering the urgent position that work occupies in the lives of the most socioeconomically vulnerable families, these young people end up being conditioned to enter the labor market in an informal way, in poorly paid and precarious occupations. A trend towards greater precariousness of work was also observed, if the current socioeconomic policies remain. It is concluded that public authorities' initiatives are extremely important to guarantee access to decent work (ILO) and the proper functioning of Social Security.

Keywords: work; precariousness; young; unemployment; social Security

### **Introdução**

A cultura capitalista contemporânea e sua lógica pautada em aumento de produtividade e competitividade para alcançar desenvolvimento econômico, em função da globalização e mudanças tecnológicas, acaba por reivindicar do Estado políticas que tenham o poder de aplicação desta lógica e que minimizem suas consequências. Assim, o Estado deve

garantir estes objetivos capitalistas, ao passo que, de maneira igualitária, cuidar do desenvolvimento social do país (Ribeiro, 2020).

Neste contexto, a Seguridade Social desempenha um papel fundamental ao promover, segundo disposto no artigo 194 da Constituição Federal, um conjunto integrado de ações de iniciativa dos Poderes Públicos e da sociedade, destinadas a assegurar os direitos relativos à saúde, à previdência e à assistência social. Dentre as diversas ações da Seguridade Social, um dos pontos de especial importância se refere às políticas de inclusão de jovens no mercado de trabalho, que alavanca as possibilidades de transformação social a médio e longo prazo.

No Brasil nunca houve um conjunto integrado de ações de iniciativa dos Poderes Públicos que fosse capaz de suplantar, de maneira eficaz, a grande quantidade de trabalhos precários e atividades de subsistência. Ainda na condição de um país em desenvolvimento, não teve sucesso em atender a demanda excedente de força de trabalho existente em relação à oferta de emprego formal, com suas políticas públicas. Assim, é importante pontuar que, independentemente do momento econômico e da época, o Brasil ainda não encontrou iniciativas que fossem suficientes para absorver o expressivo número de trabalhadores que buscam uma ocupação.

Considerando implícita a grande desigualdade social do Brasil, ainda que algumas camadas das sociedades tenham acesso a trabalho decente, os dados do IBGE e PNAD mostram que as ações de iniciativa públicas não foram e não estão sendo suficientes para conter os problemas advindos da escassez de trabalho decente, vide taxas crescentes de desemprego, principalmente entre jovens.

Tendo como referência o que ocorreu nos países chamados desenvolvidos, os setores e as classes econômicas mais vulneráveis deveriam ter conquistado melhores condições de vida através do progresso das forças produtivas. Entretanto, ao constatar-se, por exemplo, o avanço da economia de plataforma sem regulamentação trabalhista aderente, a redução de investimento em educação voltada à ciência e tecnologia, a reforma, ou a chamada “flexibilização” das leis trabalhistas no regime CLT e o aumento do desemprego, tem-se observado o contrário.

Os dados obtidos no site do IBGE revelam que o índice de desemprego e de trabalhos precários para jovens vem crescendo, e isto tem impacto direto na Seguridade Social, principalmente no âmbito da previdência, considerando que estes trabalhadores não são contribuintes. Em regimes de repartição, como é o caso da Previdência Social, o trabalhador

ativo acaba por financiar o pagamento dos trabalhadores aposentados, em forma de benefício. Segundo Amaro, L. C., & Afonso, L. E. (2018), dado o acelerado envelhecimento que o país tende a ter no curto prazo, haverá níveis de despesas que não poderão ser economicamente suportados, considerando também que não houve ajustes e alterações assertivos e necessários nas alíquotas ou nos valores dos benefícios, visando mitigar possíveis déficits. Ainda, de acordo com os autores, o Brasil não aproveitou, de maneira adequada, as oportunidades geradas pelo bônus demográfico, e a previsão é de que haverá muita dificuldade com o sistema previdenciário do país.

Já conforme o Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (2018), o Bônus demográfico no Brasil terminou em 2018, 5 anos antes do previsto. Este chamado bônus demográfico, ocorre quando o crescimento da população que trabalha e contribui para a Previdência é maior do que o da população total, incluindo idosos e crianças, e seria o período mais favorável da estrutura etária para o crescimento econômico. Como o Brasil não teve tempo e organização para para colher o bônus demográfico, a fim de reduzir a pobreza e investir em iniciativas geradoras de infraestrutura econômica e social, levanta-se um alerta para os gargalos a serem enfrentados pela Seguridade Social.

Assim, este artigo busca refletir sobre a qualidade da inserção do jovem no mercado de trabalho em função das mudanças em curso, tanto das relações empregatícias, como frente às configurações sociais econômicas vigentes. Pretende identificar vulnerabilidades, desafios e possíveis consequências para a Seguridade Social, pontuando a importância de sua manutenção e preservação, em prol do crescimento econômico aliado ao desenvolvimento social. Para tanto, foi realizada uma pesquisa descritiva, com revisão bibliográfica de artigos científicos, teses de doutorado e dados estatísticos oficiais do IBGE, entre outros.

## **1. Trabalho e precarização**

Blustein (apud Ribeiro, 2020) ressalta que a atividade de trabalho, o ato de trabalhar, tem o potencial de atender a três necessidades humanas fundamentais: sobrevivência e poder, conexão social e autodeterminação. Existiriam ainda fatores preditores para que o trabalho consiga suprir as necessidades humanas fundamentais mencionadas, promovendo o “trabalho

decente” (OIT apud Ribeiro, 2020): as restrições econômicas, principalmente advindas da classe social de cada pessoa, a marginalização e as desvantagens sociais; as possibilidades de escolhas no trabalho; e a adaptabilidade do indivíduo, no que tange sua capacidade de adaptação e de mediação dentro das relações das pessoas com contextos.

O autor ainda aponta que os moderadores das possíveis relações de trabalho decente e os preditores para que o trabalho decente prevaleça seriam: a capacidade de influenciar o contexto e obter sucesso; a compreensão do lugar das pessoas nas relações sociais de poder e criação de estratégias de transcendência deste lugar; o suporte social (familiar, comunitário e institucional); e as condições econômicas. Afirma também que “o trabalhar depende de fatores psicossociais, sociais e institucionais para atender as necessidades humanas básicas e ser central na vida das pessoas, gerando realização e emancipação”. (Ribeiro, 2020).

Trazendo a questão do trabalho para o contexto da juventude, de acordo com Sousa et al (2021), através de um ponto de vista econômico e cultural, os autores expõem que a depender da classe social das famílias dos jovens, as experiências relativas ao trabalho podem suceder-se de maneiras distintas. Ao considerar que famílias de jovens de classe média têm o poder necessário para a “compra” do tempo livre de seus filhos, com o objetivo de ampliar experiências e a educação formal, elas conseguiriam expandir o capital cultural e social de seus filhos para que estes tenham acesso qualificado ao mundo do trabalho. Por outro lado, entre os filhos de trabalhadores de baixa renda, o ingresso ao mundo do trabalho é urgente em todo o cerne da vida, seja para tentar realizar experiências juvenis, ou para lidar com as questões de sobrevivência.

Desta forma, visto a crescente polarização do mercado de trabalho, a educação formal pode vir a deixar de ser uma alternativa atrativa para jovens que sofrem pressão para ingressar no mercado de trabalho. Tomando como base os dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD), observa-se como principal motivo (39,1%) do abandono escolar por parte de jovens é a necessidade de trabalhar, evidenciando que os jovens das famílias mais pobres tendem a nortear suas decisões sobre trabalho e estudo a partir do horizonte profissional possível no momento. Assim, levando em consideração a precariedade material das famílias e a expressiva desigualdade social no Brasil, o ingresso ao mercado de trabalho se dá de maneira precoce para jovens mais vulneráveis socialmente, podendo se dizer que:

Por estarem no início da vida laboral, possuem vínculos de emprego mais frágeis e, de modo geral, não serem responsáveis exclusivos por sua subsistência material, observa-se entre os jovens o ingresso e saída do mercado de trabalho de forma relativamente instável, a depender do ciclo econômico, da renda das famílias, do nível de proteção social proporcionado pelo Estado e do nível de desenvolvimento econômico de cada país. (SOUSA, Euzébio Jorge Silveira de *et al*, 2021).

Já Silveira (2020), em sua tese de doutorado sobre a inserção dos jovens no mercado de trabalho, subdesenvolvimento e as mudanças estruturais, pondera que a taxa de participação da juventude é uma variável relevante para analisar mudanças na inserção no mercado de trabalho, mas que deve ser analisada com cautela para que não sejam estabelecidas causalidades simplistas: ao passo que entre famílias ricas a participação dos jovens no mercado de trabalho é baixa dada a capacidade de suas famílias comprarem seu tempo livre (ampliação do capital cultural), entre as famílias mais pobres a taxa de participação tende a ser equiparadamente baixa, dado o insucesso da busca por emprego e o menor acesso a educação; e que a precariedade material das famílias e a escassez de iniciativas dos Poderes Públicos para proteção social não permitem que o jovem permaneça por muito tempo sem trabalhar, a fim de buscar por trabalhos com melhores remunerações e possibilidade de crescimento profissional, dificultando assim, a possível obtenção de emancipação e realização.

Em sua pesquisa sobre o significado do trabalho e os comportamentos de busca de emprego para jovens NEM-NEM (jovens que nem trabalham e nem estudam), Paulino e Bendassolli (2018), por sua vez, afirmam que:

Devido à necessidade familiar, muitos deles se veem impelidos a abandonar os estudos precocemente para se inserirem em atividades de trabalho precárias, informais e mal remuneradas. Mesmo assim, veem no emprego a oportunidade de se sentirem mais produtivos, e de terem acesso a bens que seus pais muitas vezes não podem lhes proporcionar (Otero Apud Paulino e Bensassolini, 2018).

Outro processo importante no contexto da relação entre juventude e mercado de trabalho é a plataformação.

Em seu livro, *Platform Capitalism*, Nick Srnicek (2017), define plataforma como a infraestrutura ou ambiente que possibilita a interação entre dois ou mais grupos. De acordo

com Silva, Victo e Consoni, Flávia (2021), plataformas digitais coordenam e intermediam transações monetárias e não monetárias entre grupos através da internet, e essa intermediação propiciada pelo ambiente virtual permite que ferramentas como algoritmos de recomendação, de busca ou de classificação, sejam mobilizadas, tornando a intermediação capaz de reduzir custos de transação.

Garcia (2021), sobre o mercado de trabalho brasileiro em tempos de plataformização, diz que, no período entre 2012 e 2019, a proporção de pessoas na economia de plataforma aumentou restritamente entre os jovens de idade entre 14 e 29 anos, partindo de 22,7% em 2012 e atingindo quase 25% em 2019; e que apenas 17% dos jovens com idade de 25 a 29 anos ocupados em plataformas possuem ensino superior, enquanto entre os demais trabalhadores, a faixa é de 37,7%.

Sobre o fenômeno da plataformização do trabalho, Silveira, Pochmann e Bonone (2021) afirmam que:

Como esse tipo de atividade não prevê contribuição previdenciária e tende a não possibilitar formas privadas de aposentadoria (dadas as baixas remunerações), o desgaste físico e envelhecimento apontam para o empobrecimento do trabalhador e de sua família. Basta observar que menos de 5% dos jovens com até 24 anos ocupados em plataformas realizam contribuição previdenciária.

Assim, os autores expõem que a inserção dos jovens no trabalho plataformizado indica tendências gerais dessa ocupação para a sociedade, visto seu expressivo número de trabalhadores, o qual chega a quase um quarto da população no Brasil. Os jovens de 15 a 19 são parte considerável da força de trabalho do Brasil e também representam metade dos desempregados.

Uchôa (2020), por sua vez, em seu artigo sobre Saúde do trabalhador e o aprofundamento da uberização do trabalho em tempos de pandemia, exemplifica uma das formas de precariedade da inserção no mercado de trabalho pela ótica do aumento do adoecimento dos trabalhadores frente às novas modalidades laborativas, que refletem a maior fragmentação da cadeia produtiva e a superexploração do trabalhador. Esta nova modalidade, centrada na digitalização do ambiente de trabalho ( por exemplo: Uber, Ifood, GetNinjas, etc) reduz a responsabilidade do empregador com a segurança e a saúde do empregado durante sua jornada. Uma vez que o ambiente de trabalho é fora da “empresa”, não há a obrigação da oferta de ambiente seguro para o trabalhador, que acaba sendo o único responsável por sua



segurança. Desta forma, pode-se afirmar que “os riscos de seu trabalho, o ritmo, a intensidade e a extensão da jornada passam também a ser preocupação única e exclusiva do trabalhador. (Uchôa, 2020)”

Ainda segundo Uchôa, observa-se também grande aprofundamento do trabalho precário nos tempos pandêmicos ao considerar que, no Brasil, muitos trabalhadores perderam seus empregos antes e durante a Pandemia e transformaram-se em “parceiros” das empresas-aplicativo, visto a urgência de sobreviver ou de complementar suas rendas.

No relatório da Comisión Económica para América Latina y el Caribe (CEPAL)/Organización Internacional del Trabajo (OIT), “Políticas de protección de la relación laboral y de subsidios a la contratación durante la pandemia de COVID-19”, destaca-se a importância das políticas públicas implementadas pelos países para mitigar o impacto negativo da pandemia. As organizações frisam que no atual contexto de crise, os governos da região deparam-se com o desafio de incentivar o ingresso e a reinserção laboral das classes mais vulneráveis da sociedade, principalmente mulheres e jovens e, ao mesmo tempo, favorecer as condições para a criação de empregos decentes. Diante deste desafio, o relatório indica a necessidade, a médio prazo, de implementar reformas e programas que favoreçam a transição da informalidade para a formalidade do trabalho, redesenhando a estrutura de proteção social.

No entanto, conforme Sousa et al (2021), o Brasil nunca conseguiu suplantar o excedente estrutural de força de trabalho e é marcado por elevadas taxas de desemprego, mesmo em períodos mais fortes de crescimento econômico. Jaccoud, L., Bichir, R. e Mesquita, A. C. (2021), comentam sobre a emergência de um desenho de proteção social no qual o Estado deve se reafirmar como ator estratégico e central para enfrentar problemas relacionados à cidadania, à desigualdade, às oportunidades e ao bem-estar.

A associação Internacional de Seguridade Social (ISSA), por sua vez, defende que a Seguridade social é um direito humano fundamental universal e que:

(...) a seguridade social pode incluir programas de seguro social, programas de assistência social, programas universais, esquemas de benefícios mútuos, fundos de previdência nacionais e outros arranjos, incluindo abordagens orientadas para o mercado que, de acordo com a lei ou prática nacional, fazem parte do sistema de seguridade social de um país.

## **2. Metodologia**

O presente artigo pode ser definido, em termos metodológicos, como uma pesquisa descritiva que, conforme Gil (2008) consiste em descrever características de determinada população ou fenômeno, ou então, estabelecer relações entre variáveis. Uma das características mais significativas da pesquisa descritiva está na utilização de técnicas padronizadas de coleta de dados.

Quanto ao delineamento, trata-se também de pesquisa bibliográfica, ou seja, desenvolvida a partir de material já elaborado, constituído principalmente de livros e artigos científicos. De acordo com Gil (2008), a pesquisa bibliográfica pode ser considerada vantajosa por permitir a cobertura de um conjunto de fenômenos mais amplo que a pesquisa direta.

Desta forma, esta pesquisa também foi desenvolvida com base em materiais já elaborados de fontes diversas, como artigos, relatórios, Leis, notícias e teses de doutorado e mestrado publicadas, tabelas e dados estatísticos obtidos através de institutos oficiais de pesquisa no Brasil (IBGE, IPEA e DIEESE), além de associações e organizações internacionais como ISSA, CEPAL, OIT, entre outros.

## **3. Análise de Dados**

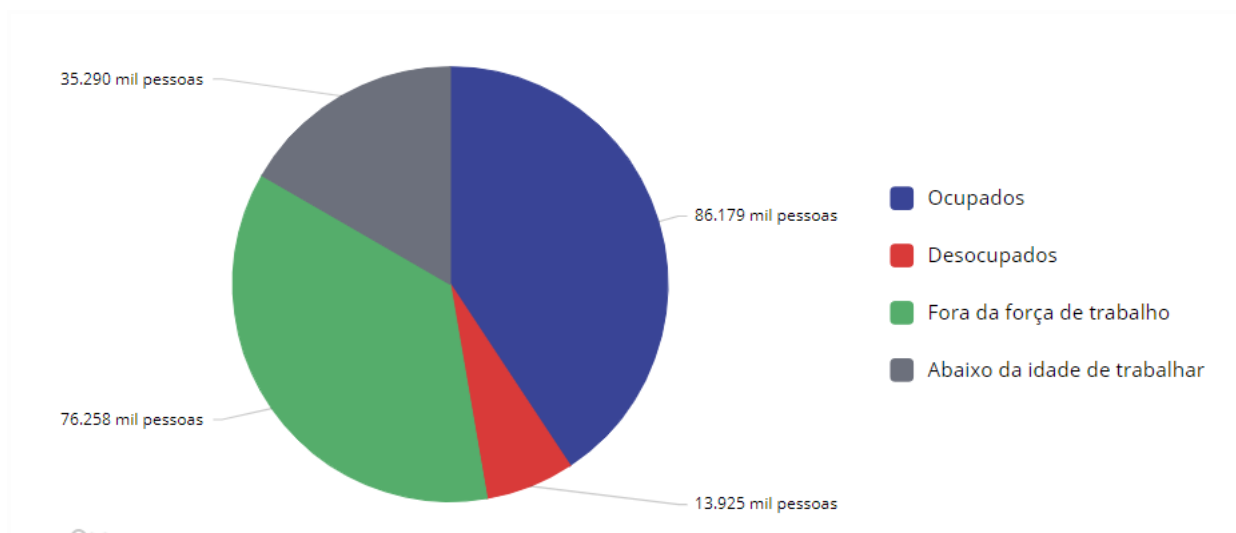
Segundo definição do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), o desemprego refere-se à condição em que pessoas possuem idade para trabalhar, não estão trabalhando no momento, mas estão disponíveis para tanto.

A Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PNADC) constitui a fonte oficial de informações socioeconômicas e de maior cobertura geográfica no país (Garcia, 2021). De acordo com a metodologia utilizada pelo IBGE na PNADC, o estudante e a dona de casa são pessoas que estão fora da força de trabalho, por outro lado, um empreendedor é considerado ocupado. Participam da força de trabalho as pessoas que possuem idade para trabalhar e que estão trabalhando ou procurando trabalho (ocupadas e desocupadas).

Para o Plenário do Supremo Tribunal Federal (STF), por sua vez, a idade mínima para

o trabalho no Brasil é de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos (Processo: ADIn nº 2.096, j. em 09/10/2020)

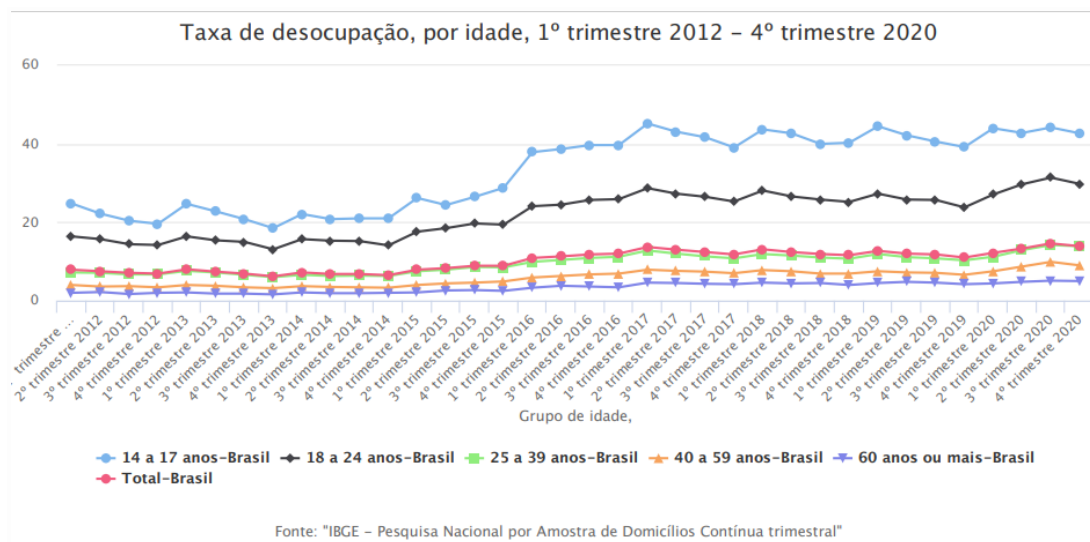
O gráfico a seguir exibe os dados de ocupação, desocupação e outras divisões do mercado de trabalho no Brasil, de acordo com os resultados do 4º trimestre 2020 da PNAD Contínua:



Fonte: Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua: quarto trimestre de 2020.

A taxa de desemprego é divulgada com base na PNAD Contínua como taxa de desocupação. Trata-se da porcentagem de pessoas na força de trabalho que estão desempregadas.

O gráfico abaixo remete a série histórica de Taxa de Desocupação por idade (PNAD). Os dados do gráfico se iniciam em 2012 – o ano da implantação definitiva do PNAD – e terminam no 4º trimestre de 2020. Através do gráfico, verifica-se que as maiores Taxas de Desocupação pertencem aos jovens da faixa etária de 14 a 17 anos, seguida da faixa entre 18 a 24 anos. Tomando como referência a união destas duas faixas (de 14 a 24 anos), é possível observar seu contínuo crescimento em função do tempo, aliado a um maior desvio padrão em comparação com as taxas das demais faixas etárias.

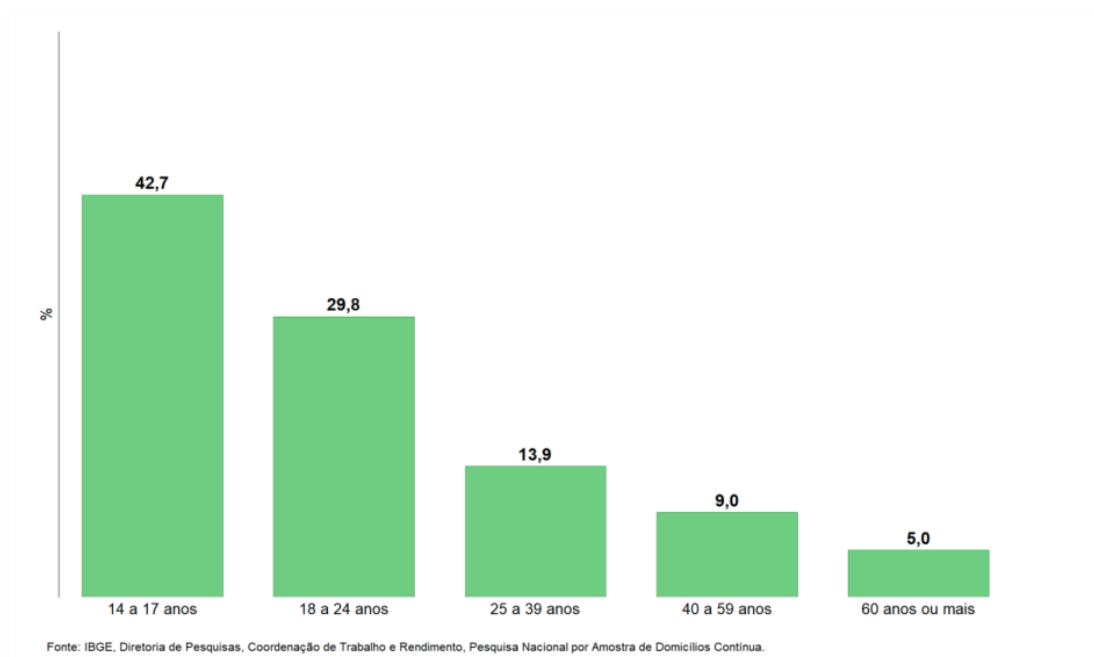


A série histórica permite a identificação de que a taxa de desocupação das faixas etárias referenciadas começa a aumentar de maneira mais evidente a partir do 1º trimestre de 2016, período de grande instabilidade política e econômica no Brasil, marcado pelo impeachment de Dilma Rousseff em 31 de agosto de 2016, e início de uma política de cunho mais neoliberal no Brasil.

As proposições da Reforma Trabalhista refletem esta perspectiva, que aumentam ainda mais a fragilidade dos trabalhadores frente ao cenário socioeconômico. Conforme Ribeiro (2020), a Reforma

ao ser pautada na individualização, flexibilização e livre negociação no trabalho, traz uma dupla consequência. De um lado, irá beneficiar empresários/as e trabalhadores/as de alta renda e qualificação, sendo a flexibilização benéfica para as relações de trabalho. E, por outro lado, irá dificultar o suporte social demandado pela maioria de trabalhadores/as ao enfraquecer os sindicatos e relativizar os suportes e proteções sociais via Estado com a possível consequência de maior vulnerabilidade de grande parte dos/as trabalhadores/as, sendo uma flexibilização do trabalho geradora de precarização. (Ribeiro, 2020).

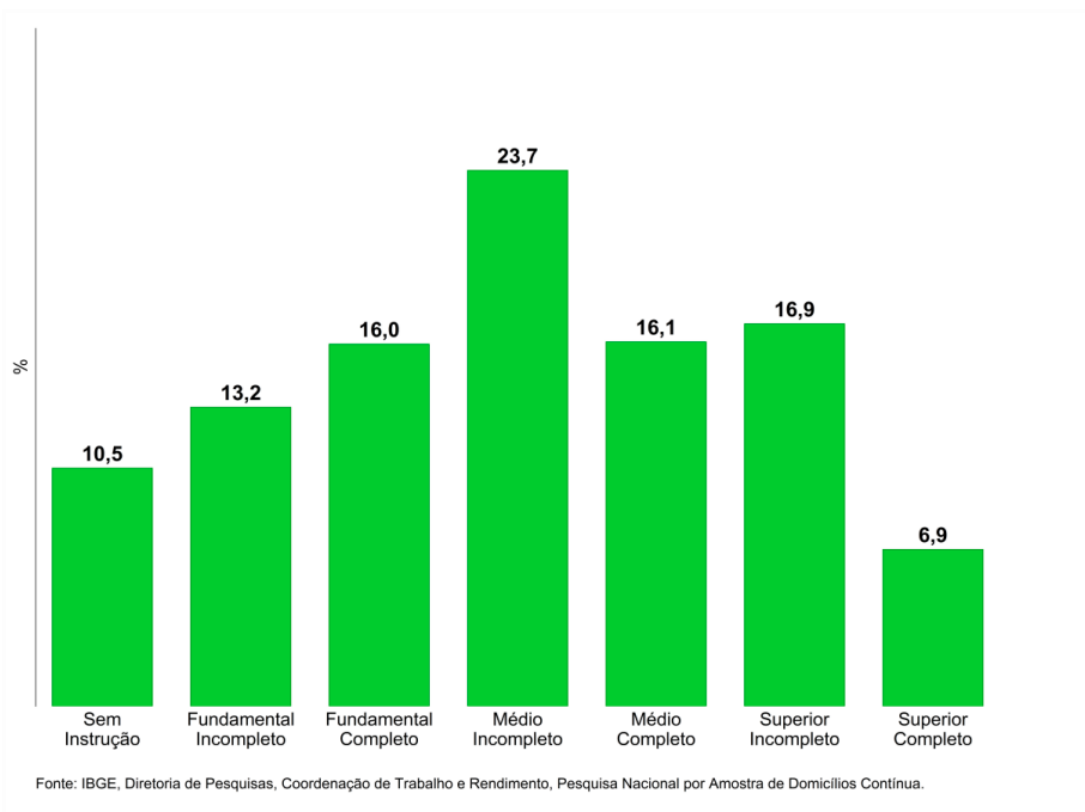
O próximo gráfico revela a taxa de desocupação das pessoas de 14 anos ou mais de idade, por grupos de idade no Brasil no 4º trimestre de 2020 e, mais uma vez, é possível inferir que a idade entre 14 e 24 anos apresenta a taxa mais expressiva.



Fonte: Gráfico 27 da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua: quarto trimestre de 2020 - Taxa de desocupação, na semana de referência, das pessoas de 14 anos ou mais de idade, por grupos de idade – Brasil - 4º trimestre de 2020.

Assim, pode-se inferir que, caso permaneça esta situação, mantendo-se a tendência observada de desemprego entre jovens desde 2014, serão agravadas dificuldades no desenvolvimento de carreira profissional formal deste público, com a possibilidade de prejudicar a segurança social do indivíduo no futuro, dificultando a criação de poupança para a velhice ou a contribuição com previdência social e/ou privada.

Além disso, o gráfico a seguir, que exhibe a taxa de desocupação das pessoas de 14 anos ou mais de idade, por nível de instrução no Brasil no 4º trimestre de 2020, revela que constam grandes taxas de desocupação, principalmente, para pessoas que não têm ao menos o ensino médio completo. Este dado sugere que o fomento da educação poderia vir a reduzir as taxas de desocupação:



Fonte: Gráfico 28 da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua: quarto trimestre de 2020 - Taxa de desocupação, na semana de referência, das pessoas de 14 anos ou mais de idade, por nível de instrução – Brasil - 4º trimestre de 2020.

De acordo com a PNAD 2020, no 4º trimestre de 2020, a taxa de desocupação (desemprego) atingiu a taxa média anual de 13,9% e 14,7% no primeiro trimestre de 2021, a maior já registrada desde 2012 (cerca de 14,8 milhões de pessoas). A tabela a seguir foi elaborado pelo Instituto de Pesquisa e Economia Aplicada (IPEA) no Boletim Mercado de Trabalho - Conjuntura e Análise nº 72:

<b>Taxa de desemprego</b> (Em %)		2019				2020				2021	
		1ª trim.	2ª trim.	3ª trim.	4ª trim.	1ª trim.	2ª trim.	3ª trim.	4ª trim.	1ª trim.	2ª trim.
Brasil		12,7	12,0	11,8	11,0	12,2	13,3	14,6	13,9	14,7	14,1
Centro-Oeste		10,8	10,3	10,2	9,3	10,6	12,5	12,7	11,8	12,5	11,6
Nordeste		15,3	14,6	14,4	13,6	15,6	16,1	17,9	17,2	18,6	18,2
Norte		13,1	11,8	11,7	10,6	11,9	11,8	13,1	12,4	14,8	14,0
Sudeste		13,2	12,4	11,9	11,4	12,4	13,9	15,4	14,8	15,2	14,5
Sul		8,1	8,0	8,1	6,8	7,5	8,9	9,4	8,2	8,5	8,2

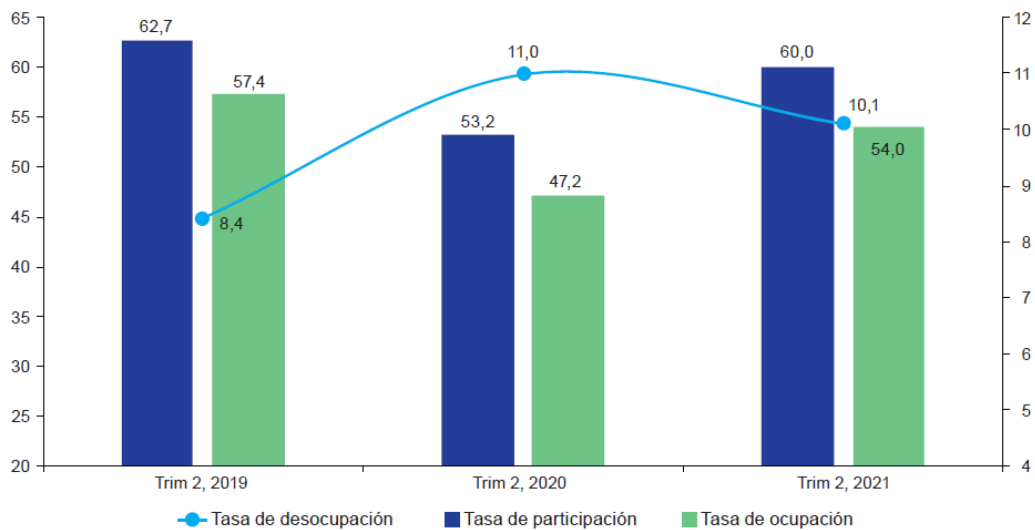
	2019				2020				2021	
	1ª trim.	2ª trim.	3ª trim.	4ª trim.	1ª trim.	2ª trim.	3ª trim.	4ª trim.	1ª trim.	2ª trim.
Masculino	10,9	10,3	10,0	9,2	10,4	12,0	12,8	11,9	12,2	11,7
Feminino	14,9	14,1	13,9	13,1	14,5	14,9	16,8	16,4	17,9	17,1
18 a 24 anos	27,3	25,8	25,7	23,8	27,1	29,7	31,4	29,8	31,0	29,5
25 a 39 anos	11,9	11,1	10,8	10,3	11,2	12,9	14,2	13,9	14,7	13,8
40 a 59 anos	7,5	7,2	7,1	6,6	7,5	8,7	9,9	9,0	9,7	9,5
Mais de 60 anos	4,5	4,8	4,6	4,2	4,4	4,8	5,1	5,0	5,7	5,4
Não chefe de família	16,6	15,5	15,1	14,0	15,4	16,5	18,0	17,4	18,5	17,7
Chefe de família	7,9	7,7	7,6	7,2	8,2	9,4	10,3	9,5	10,1	9,7
Fundamental incompleto	11,3	10,9	11,1	10,4	11,1	12,9	14,0	13,0	13,4	13,2
Fundamental completo	13,9	13,9	13,8	12,3	13,8	15,8	16,9	16,0	15,4	15,3
Médio incompleto	22,1	20,5	20,6	18,5	20,4	22,4	24,3	23,7	24,4	23,0
Médio completo	14,6	13,6	12,9	12,2	14,1	15,3	17,0	16,1	17,2	16,4
Superior	8,6	8,1	7,7	7,3	8,2	8,6	9,3	9,2	10,4	9,5
Região metropolitana	14,3	13,8	13,4	12,5	13,8	15,7	17,4	16,8	17,0	16,2
Não região metropolitana	11,5	10,6	10,5	9,7	11,0	11,5	12,4	11,7	13,0	12,5

Fonte: PNAD Contínua/IBGE.  
Elaboração: Grupo de Conjuntura da Dimac/Ipea.

Além disso, conforme o gráfico a seguir (CEPAL e OIT 2021), a empregabilidade na América Latina e no Caribe sofreu com a Pandemia de Covid-19, todavia, a série histórica do PNAD referente à taxa de desocupação por idade (2012 a 2020) permite averiguar que a Pandemia catalisou uma situação que já vinha se delineando no Brasil: o aumento do desemprego e o déficit de iniciativas dos Poderes Públicos voltadas à educação, saúde e emprego decente.

Gráfico 1.2 (conclusión)

B. Segundo trimestre de 2019, 2020 y 2021



Fuente: Comisión Económica para América Latina y el Caribe (CEPAL) y Organización Internacional del Trabajo (OIT), sobre la base de información oficial de los países.

<sup>a</sup> Los países son: Argentina, Bolivia (Estado Plurinacional de), Brasil, Chile, Colombia, Costa Rica, Ecuador, Jamaica, México, Nicaragua, Paraguay, Perú, República Dominicana y Uruguay.

<sup>b</sup> Datos correspondientes al primer semestre.

Neste contexto, a apreciação da economia de plataforma revela-se importante. De acordo com Garcia (2021), entre 2012 e 2019, a proporção de jovens com idade entre 14 e 29 anos trabalhando para as plataformas cresceu, passando de 22,7% em 2012, atingindo quase 25% em 2019. Ainda segundo a autora, que teve sua tese amparada pela PNADC, a maior exposição dos jovens à economia de plataforma, acontece por algumas razões, em especial, a pouca experiência profissional e a baixa qualificação. Soma-se a isto, o fato de que apenas 17% dos jovens com idade de 25 a 29 anos ocupados em plataformas possuem ensino superior (completo ou incompleto), enquanto entre os demais trabalhadores por conta própria que estão na mesma faixa etária, a proporção se eleva para 37,7%.

Considerando que a pouca experiência profissional é um dos fatores que promovem a maior exposição dos jovens à economia de plataforma e ocupações precarizadas, constitui como importante estratégia, a maior oferta e divulgação de programas de capacitação e inserção do jovem no mercado de trabalho, articulando as políticas de Seguridade Social, Educação e Trabalho.

Neste sentido, Lei 10.097/2000, a Lei de Aprendizagem tem desempenhado um papel importante, embora enfrente desafios enormes para sua devida aplicação. Através dela, são criadas novas vagas de emprego para os jovens através dos programas de aprendizagem,



estabelecendo ainda a figura do aprendiz. Assegura-se principalmente que a segurança na relação entre as empresas e aprendizes, do ponto de vista trabalhista e fiscal.

A figura do aprendiz estabelece, por sua vez, uma série de condições que permitem ao trabalhador o resguardo de direitos, como:

carga horária de trabalho reduzida; proteção ao trabalho em ambientes perigosos ou insalubres; proibição ao trabalho em horários que não permitam a frequência escolar; garantia de formação técnico-profissional por meio de cursos profissionalizantes (Guidorizzi, J.H, 2021).

Por exemplo, o Centro de Desenvolvimento Social e Produtivo (CEDESP), da Prefeitura de São Paulo, desenvolve atividades com adolescentes, jovens e adultos, a partir de 15 anos, com a finalidade de investir na formação profissional, assegurar o conhecimento do mundo do trabalho e capacitar em diferentes habilidades. Assim como ele, diversas outras iniciativas, como centros de convivência para adolescentes, programas de capacitação profissional, articulam políticas de Seguridade Social, educacionais e de trabalho, devendo receber estímulos financeiros e prioridade na construção das políticas públicas.

Instituições privadas de interesse público, como o Senai (Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial), e o Sesi (Serviço Social da Indústria) também constituem caminhos interessantes de colocação empregatícia para os jovens, e se alinham às políticas acima.

O relatório conjunto (OIT e CEPAL, 2021) reforça, neste mesmo caminho, o papel das políticas públicas frente ao desemprego e seus desafios:

Dada a lenta recuperação dos mercados de trabalho, as políticas de fomento ao emprego ainda são muito pertinentes e o desafio é avançar tanto na criação de novos empregos quanto para evitar a destruição das atuais fontes de emprego.

O relatório revela que o desenho dessas políticas contemplou, principalmente, requisitos relacionados a salário e à utilização do salário-mínimo como referência para determinar o valor do benefício, que se destinava principalmente às trabalhadoras e aos trabalhadores assalariados formais de menor renda; e que a alta incidência de trabalhos informais e a ausência de seguro-desemprego em diversos países tornaram mais complexo a objetivo de desenhar e implementar esses programas de apoio econômico para grupos vulneráveis.

Já segundo a Comisión Económica para América Latina y el Caribe (CEPAL)/Organización Internacional del Trabajo (OIT), devido a restrições orçamentárias e fragilidades nas instituições trabalhistas, nem todos os países da região contam com programas específicos de incentivo a novas contratações e, nesse sentido, a continuidade desses instrumentos de política de emprego para conter a crise causada pela Pandemia e as que podem vir a aparecer no futuro é um desafio.

## **Conclusão**

Observou-se que a depender da situação socioeconômica e da oferta de acesso à educação, a inserção do jovem no mercado de trabalho diverge em qualidade. Considerando também a posição de urgência que o trabalho ocupa na vida de famílias com menor renda, estes jovens são levados a se inserir no mercado de trabalho de maneira informal e a aceitar ocupações mal remuneradas e precárias.

Os empregadores informais, principalmente no universo da economia de plataforma, são focados no agora e não oferecem qualquer tipo de segurança no dia a dia ou garantia futura ao trabalhador, estabelecendo assim, uma relação rasa entre empregador e empregado. Grande parte destes trabalhadores não têm condições de contribuir para a previdência social e não contam com seguro saúde adequado aos riscos de sua ocupação.

Ao refletir sobre a qualidade da inserção do jovem no mercado de trabalho em função das mudanças em curso, tanto das relações de emprego, como frente às configurações sociais econômicas vigentes, foram identificadas vulnerabilidades, desafios e possíveis consequências para a Seguridade Social no Brasil, além de tendências continentais, devido a escassez de iniciativas dos Poderes Públicos voltadas à educação, saúde e emprego decente (OIT, 2021). A chamada “flexibilização” das leis trabalhistas, a crescente taxa de desemprego observada desde 2014 e o crescimento da precariedade no trabalho, com atuação, principalmente de pessoas jovens na economia de plataforma, têm aumentado sobretudo entre jovens de idade entre 14 e 29 anos que, em sua maioria, não possuem ensino superior.

Tais flexibilizações e mudanças culminam para a redução de acesso a trabalho decente e, por consequência, para a redução do acesso à Seguridade Social. O trabalho é

atividade central para o desenvolvimento, estabilidade e segurança tanto econômico, quanto social de um país, e a regulação do Estado é fator primordial para garantir isto.

Considerando que no Brasil nunca houve um conjunto integrado de ações de iniciativa dos Poderes Públicos capaz de solucionar, de maneira eficaz, a grande quantidade de trabalhos precários e atividades de subsistência; que a atividade de trabalho tem o potencial de atender necessidades humanas fundamentais (sobrevivência e poder, conexão social e autodeterminação); e que a Seguridade Social no Brasil abrange uma integração de ações dos Poderes Públicos e da sociedade, destinada a assegurar direitos de saúde, previdência assistência social, o Estado deve se reafirmar como ator estratégico e central para enfrentar problemas relacionados à cidadania, à desigualdade, às oportunidades e ao bem-estar social.

O Estado deve utilizar ferramentas para a proteção social, como maiores ofertas de programas que possam capacitar jovens em sua formação profissional e lhes assegurar o conhecimento do mundo do trabalho, buscar meios para promover maiores ofertas de trabalho decente, garantir saúde pública de qualidade, e criar medidas destinadas a manutenção e solvência da Previdência Social, já que o Regime Geral de Previdência Social (RGPS) é um seguro público que tem o trabalhador ativo como financiador do pagamento dos trabalhadores aposentados, em forma de benefício.

Por fim, conclui-se que é de extrema importância que existam iniciativas dos Poderes públicos capazes de identificar vulnerabilidades nas formas de ocupação atuais e de aproveitar o bônus demográfico que a idade destes trabalhadores representa, visando acesso ao trabalho decente (OIT) e ao bom funcionamento da Seguridade Social para a população.

## **Referências bibliográficas**

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (Brasil). Governo Federal. Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua: quarto trimestre de 2020. Quarto Trimestre de 2020. 2021. Disponível em: [https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/periodicos/2421/pnact\\_2020\\_4tri.pdf](https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/periodicos/2421/pnact_2020_4tri.pdf). Acesso em: 15 out. 2021

INSTITUTO DE PESQUISA E ECONOMIA APLICADA (IPEA) (Brasil). Boletim Mercado de Trabalho - Conjuntura e Análise. n. 72. 2021. Disponível em:

[https://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/mercadodetrabalho/211125\\_bmt72\\_book.pdf](https://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/mercadodetrabalho/211125_bmt72_book.pdf). Acesso em: 15 jan. 2022.

AMARO, L. C., & AFONSO, L. E.. Quais são os efeitos do envelhecimento populacional nos sistemas previdenciários de Brasil, Espanha e França?. **Revista Brasileira De Estudos De População**, 35(2), 1–29.2018.

COMISIÓN ECONÓMICA PARA AMÉRICA LATINA Y EL CARIBE (CEPAL)/ORGANIZACIÓN INTERNACIONAL DEL TRABAJO (OIT). Políticas de protección de la relación laboral y de subsidios a la contratación durante la pandemia de COVID-19. **Coyuntura Laboral en América Latina y el Caribe**, N° 25 (LC/TS.2021/163), Santiago, 2021;

GARCIA, Lucia dos Santos. **O mercado de trabalho brasileiro em tempos de plataformização: contexto e dimensionamento do trabalho cyber-coordenado por plataformas digitais**. 2021. 148 f. Dissertação (Mestrado) - Curso de Economia, Economia do Desenvolvimento, Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2021. Disponível em: <https://lume.ufrgs.br/handle/10183/231884>. Acesso em: 30 nov. 2021.

GIL, Antonio Carlos. **Métodos e Técnicas de Pesquisa Social**. 6. ed. S.I: Atlas S.A.. São Paulo, 2008. 189 p.

GUIDORIZZI, J.H. Você conhece a Lei de Aprendizagem?. In: <https://www.politize.com.br/lei-aprendizagem/>. 2021.

JACCOUD, LUCIANA, BICHIR, RENATA e MESQUITA, ANA CLEUSAO SUAS NA PROTEÇÃO SOCIAL BRASILEIRA: Transformações recentes e perspectivas. **Novos estudos CEBRAP** [online]. 2017, v. 36, n. 02 [Acessado 20 Janeiro 2022] , pp. 37-53. Disponível em: <<https://doi.org/10.25091/S0101-3300201700020003>>. ISSN 1980-5403. <https://doi.org/10.25091/S0101-3300201700020003>.

RIBEIRO, Marcelo Afonso. Reforma trabalhista: uma análise psicossocial. **Revista de Psicologia**, Ceará, v. 11, n. 2020, p. 63-77, 01 jul. 2020. Semestral. Disponível em: <http://www.periodicos.ufc.br/psicologiaufc/article/view/33708>. Acesso em: 14 dez. 2021.

SILVA, VICTO; CONSONI, Flávia. **A economia das plataformas digitais e a sustentabilidade.** Campinas, 07 jun. 2021. Disponível em: <https://www.unicamp.br/unicamp/noticias/2021/06/07/economia-das-plataformas-digitais-e-sustentabilidade>. Acesso em: 10 jan. 2022;

SOUSA, E. J. S.; Ortiz Meinberg, M. A “uberização” e o aprofundamento da flexibilização do trabalho. **Princípios**, 39(159), 107 - 125. 2020. <https://doi.org/10.4322/principios.2675-6609.2020.159.005>

SOUSA, Euzébio Jorge Silveira de et al. Juventude e trabalho plataformizado no brasil: juventude indicando tendências. **Ciências do Trabalho**, S.L, v. 1, n. 20, p. 1-15, 20 out. 2021. Semestral. Disponível em: <https://rct.dieese.org.br/index.php/rct/article/view/285/pdf>. Acesso em: 01 dez. 2021.

SOUSA, Euzébio Jorge Silveira de. **Inserção dos jovens no mercado de trabalho, subdesenvolvimento e as mudanças estruturais.** 2020. 379 f. Tese (Doutorado) - Curso de Economia Social e do Trabalho., Universidade Estadual de Campinas:, Campinas, SP, 2020.

UCHÔA-DE-OLIVEIRA, Flávia Manuella. Saúde do trabalhador e o aprofundamento da uberização do trabalho em tempos de pandemia. **Revista Brasileira de Saúde Ocupacional**, S.L, v. 45, n. 2020, p. 1-8, 13 jul. 2020. Anual. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rbso/a/CpWfR8RYCdd9skYTLxJjd5p/?lang=pt>. Acesso em: 10 jan. 2022.